INDICAÇÃO N° / 2025

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus
Vereador Augusto César Porto

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, **INDICA** ao Prefeito do Município de Ilhéus, Sr. Valderico Luiz dos Reis Junior, nos termos que lhes conferem o regimento interno, que acione a secretaria competente (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos) para que seja **realizada a requalificação, limpeza, roçagem, poda e retirada IMEDIATA de um contêiner, na área verde, entre os caminhos 7 e 8, no bairro da URBIS.**

JUSTIFICATIVA

A área verde localizada entre os caminhos 7 e 8, na URBIS, é um espaço público de convivência que desempenha um papel essencial na melhoria da qualidade de vida da comunidade local. No entanto, devido ao desgaste natural e à falta de manutenção contínua, a área apresenta sinais de degradação, que comprometem sua funcionalidade e a segurança dos usuários.

Requalificação da área verde: A requalificação visa revitalizar o ambiente, proporcionando um local mais agradável, seguro e acessível para os moradores. A intervenção será focada em: Melhoria da infraestrutura existente, como bancos, iluminação e pavimentação; Reforma dos espaços de lazer e convivência, promovendo um ambiente mais acolhedor e estimulante para todas as idades; Inclusão de elementos de acessibilidade para garantir o uso adequado por pessoas com deficiência.

Roçagem e Manutenção do Espaço Verde: A roçagem entre os caminhos 7 e 8 é uma ação necessária para a manutenção do espaço verde, prevenindo o crescimento excessivo de plantas invasoras, que podem comprometer a estética e a segurança do local. A roçagem também é fundamental para: Garantir a segurança dos usuários, evitando o aparecimento de animais peçonhentos; Melhorar a visibilidade e a sensação de segurança no local, especialmente durante o período noturno; Contribuir para a conservação do ecossistema local, mantendo a área limpa e saudável.

A requalificação e roçagem da praça entre os caminhos 7 e 8 são medidas essenciais para promover um ambiente mais seguro, acessível e agradável para a comunidade local. Tais intervenções irão valorizar o espaço público, proporcionando mais qualidade de vida para os moradores e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Ainda, a presente justificativa tem como objetivo formalizar a necessidade de retirada do container instalado irregularmente na área verde, em razão da ausência de autorização para sua colocação e dos riscos que o acúmulo de água parada oferece à saúde pública e ao bem-estar da comunidade.

Instalação Irregular: O container foi colocado na área verde sem a devida autorização dos órgãos competentes, o que caracteriza uma irregularidade em relação ao uso do espaço público. A ocupação de áreas públicas sem o consentimento formal da administração municipal prejudica o planejamento urbano e a adequada utilização desses espaços pela comunidade.

Riscos à Saúde Pública - Água Parada: Uma das principais preocupações relacionadas à permanência do container é o acúmulo de água parada em seu interior. A água estagnada cria um ambiente propício para o desenvolvimento de mosquitos e outros insetos, principalmente o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. A presença desses focos de infestação representa um risco significativo para a saúde da população que frequenta a praça e suas proximidades.

4. Necessidade de Retirada Imediata: Diante dos riscos mencionados e da irregularidade na colocação do container, a retirada do objeto é urgente. Essa ação visa restaurar o ambiente da praça e assegurar a segurança e o bem-estar da

população. A remoção imediata do container também é necessária para evitar o agravamento da situação de acúmulo de água e a proliferação de vetores de doenças.

A retirada do container instalado sem autorização na área verde é uma medida indispensável para a preservação da saúde pública, a ordem urbana e o bem-estar da comunidade. A ação irá resolver a situação de risco gerada pelo acúmulo de água parada e restabelecer a integridade do espaço público para o uso seguro e adequado da população.

Diante do exposto solicito que sejam tomadas as devidas providências.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 01 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBIA WATSON DE SOUZA CARVALHO
Data: 01/04/2025 10:20:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rúbia Carvalho
Vereadora AGIR
Vice-presidente